



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechlak de Lima

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 063/2014  
PREGÃO Nº 002/2014**

O **ORDENADOR DE DESPESAS AIZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologo**, o resultado da licitação modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO QUE SE REFERE AO PROCESSAMENTO DE ENVIO DE DADOS COMO: SICOM, SICAP, LRF TRANSPARENCIA, FECHAMENTO DO BALANÇO GERAL E DEMAIS NORMATIVAS INSTITUIDAS PELO TCE/MS, em favor das seguinte empresa: KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI-ME**, com o valor global de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Paraíso das Águas - MS, 19 de Novembro de 2014

Anízio Sobrinho de Andrade  
Ver. Presidente

**Despacho do Ordenador de Despesas**

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, com o valor contratado global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para a pessoa física IDALINA MARIA CARVALHO DA CRUZ, CPF: 403.626.041-34, referente ao Processo 964/2014, Dispensa de Licitação 325/2014, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 19 de novembro de 2014.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 911/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA NUTRICIONISTA NO ESF DE PARAÍSO DAS ÁGUAS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu pregoeiro oficial torna público, a quem possa interessar:

**Empresas Participantes:**

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, inscrita no CNPJ nº 11.021.593/0001-99

**Empresas Habilitadas:**

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, inscrita no CNPJ nº 11.021.593/0001-99

**Empresas Vencedoras:**

**ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL**, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o valor global de **R\$ 3.721,00 (três mil, setecentos e vinte e um reais)**.

Paraíso das Águas – MS, 13 de novembro de 2014

Danner Siena  
Pregoeiro

**ERRATA**

A PORTARIA Nº 264, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 250, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2014, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 264, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Conforme Art. 38 ao Art. 41 da Lei Municipal nº 16, de 08 de abril de 2013 e Art. 31 e Parágrafo único e Art. 32 e § 1º Regimento Interno do Conselho Tutelar de Paraíso das Águas, **SUSPENDER a Sra. S. H. G. da S.** do quadro de Conselheiros Tutelares, por 60 (sessenta) dias consecutivos, com metade dos subsídios regulamentares, a partir de 04 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 268, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **Paulo Ricardo Pereira Rosa Furlanetti**, portador do CPF nº 048.867.751-36, matrícula 648, no cargo comissionado de Chefe de Núcleo, DAS-6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de novembro de 2014.

Art. 2º O servidor acima relacionado passará a exercer suas atividades junto a Polícia Militar de Paraíso das Águas, solicitado conforme ofício nº 50/2º GPM/2014 e cedido de acordo com a Lei nº 17, de 16 de abril de 2013 deste Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 269, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“Dispõe sobre a cedência de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 17/2013, e

**CONSIDERANDO** o expediente da Diretora da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, o qual solicita a cedência de servidor à título de contrapartida, devidamente deferido por esta Administração Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR A CEDÊNCIA** do servidor público municipal **CLEITON CANDIDO GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS – 6, matrícula 641, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, neste município, com ônus para a origem.

**Art. 2º** A cedência de que trata esta Portaria vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou necessidade de interesse público.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 270, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a **Sra. Milena Paulino Matheus**, portadora do CPF nº 955.303.981-20, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 539, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir desta data.

Art. 2º Nos termos do Art. 21, § 1º e seguintes da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, conceder Gratificação de produtividade de vinte por cento a servidora a cima citada, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 271, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“Dispõe sobre a cedência de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 17/2013, e

**CONSIDERANDO** o expediente da Diretora da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, o qual solicita a cedência de servidor à título de contrapartida, devidamente deferido por esta Administração Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR A CEDÊNCIA** da servidora pública municipal **SANDRA ANTÔNIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, matrícula 522, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para prestar serviços junto a Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, neste município, com ônus para a origem.

**Art. 2º** A cedência de que trata esta Portaria vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou necessidade de interesse público.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 272, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar temporariamente, a **Sra. JOVINA DOS SANTOS PINHO SILVA**, portadora do CPF nº 786.606.968-91, para ministrar 20 horas/aulas excedentes na função de Professora de Atendimento Educacional Especializado, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 10 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível I, do Estatuto do Magistério 002/2014, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **Designar temporariamente**, a **Sra. Vânia Neris Teixeira**, portadora do CPF nº 368.510.478-02, para ministrar 20 horas/aulas excedentes na função de Professor do Arte, Educação Fundamental 60%, junto à Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe - POLO, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 10 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível I, do Estatuto do Magistério 002/2014, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 18/11/2014**

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	55.509,97
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	191.213,62
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	1.459,99
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	292.256,48
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	25.284,50
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	4.595,82
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	66.312,84
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	18.886,66
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	30.824,58
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	21.246,86
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	86.975,77
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	70.721,38
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	13.550,26
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	12.911,95
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	38.598,04
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	6.429,06
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	1.922,06
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.121,42
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 ( TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.138,55
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.581,15
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	40,36
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 ( ACS )	3066-X	21.577-5	24.074,64
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 ( BLATB )	3066-X	21.944-4	211.925,56
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.964,33
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 ( BLAFB )	3066-X	22.076-0	50.677,94
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 ( BLINV )	3066-X	21.954-1	150.694,20
Banco do Brasil - C/C 22.006-X ( FEAS )	3066-X	22.006-X	8.231,11
Banco do Brasil - C/C 23.683-7 (Brasil Carinhoso )	3066-x	23.683-7	5.713,93
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	209.268,54
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	734,66
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	675.232,50
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	26.238,03
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	446.969,16
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	92.242,57
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	243.728,66
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	7.943,48
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	34.102,00
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.104,59
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	113.854,09
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	14.934,66
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	4.226,17
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	3.451,81
<b>TOTAL</b>			<b>3.299.893,95</b>